PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

LEI N° 1.746, DE 04 DE MARÇO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno para construção de Quadra de Esportes.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de forma amigável ou judicial, os Lotes de Terras caracterizados como Lote 03, Quadra 01, com área total de 635,17m², e Lote 04, Quadra 01, com área total de 505,50m², sitos a Rua Mauá, Vila Bom Jardim, Distrito de Jacutinga, totalizando uma área de 1.140,67 m².

Art. 2° - O valor a ser pago e estipulado pela Comissão de Avaliação criada pelo Poder Executivo Municipal, será no máximo R$ 64.000,00, considerando Laudo de Avaliação.

Art. 3° - O crédito para a aquisição do referido imóvel será suplementado mediante lei específica.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dez (04-03-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal